

## Prefeitura disponibiliza edital para administração da UPA

Uma grande notícia para a saúde de Rio das Ostras. Com a aprovação do Edital pela Procuradoria Geral do Município, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, lança nesta quarta-feira (30), o Edital de Chamada Pública para escolha da Organização Social responsável pela gestão, operacionalização e execução dos serviços na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA do Âncora.

Após um longo processo técnico, a Comissão de Elaboração concluiu seus estudos no sentido da economicidade em todos os dados mencionados no relatório e no sentido da eficiência na terceirização dos serviços.

O primeiro passo é o lançamento do edital às Organizações Sociais interessadas, que terão 15 dias úteis para formular e entregar suas propostas.

O Edital de Chamada Pública estabelece parâmetros pré-definidos a respeito da seleção da Organização Social, dentre eles estão os princípios básicos da administração públi-

ca, quais sejam legalidade, finalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, a serem seguidos e respeitados pela Organização Social vencedora que terá a responsabilidade de operar a unidade por um período de dois anos.

Com base no levantamento de dados de atendimentos aos usuários, tendo como parâmetros o Hospital e Pronto Socorro Municipais, chegou-se ao valor R\$ 39.158.120,20 que serão administrados em 24 (vinte e quatro) meses. Este valor será destinado para preparação da UPA e início das atividades, incluindo a contratação de profissionais, novas ambulâncias, aquisição de equipamentos, medicamentos e insumos, bem como na manutenção, limpeza e conservação predial da Unidade, assegurando uma previsão de atendimento mensal de aproximadamente 10 mil pessoas.

Selecionada a Organização Social para gerir a UPA 24h, a Secretaria de Saúde terá a responsabilidade de fiscalizar periodicamente os resultados e aplicações dos recursos públicos. O Gestor de Contrato da Unidade de Pronto Atendimento e a Comissão de Avaliação da Unidade de Pronto Atendimento (formada por servidores efetivos), que serão designados exclusivamente para o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, devendo emitir relatório mensal das ações da Organização Social na gestão e operacionalização da UPA.

A Unidade de Pronto Atendimento 24h - Âncora funcionará na Rua das Acácias s/n, Loteamento Praia Âncora. O edital de Chamada Pública está disponível no site da prefeitura - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br). Demais informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Saúde/FMS.



MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

# XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RIO DAS OSTRAS  
2019

## PALESTRAS

**09  
NOV**  
8h às 17h

**10h**

Recursos Hídricos e Qualidade das Águas

**10h50**

Ocupação Urbana, Meio Ambiente e  
Sustentabilidade

informações

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**Parque dos Pássaros**  
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa



**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**  
**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**13**  
**NOV**  
8h às 17h



5ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
**RURAL**  
SUSTENTÁVEL  
*e pesca*

*Diversificação do Meio Rural e Pesca*

**PALESTRAS**  
**EIXOS**  
**TEMÁTICOS**

**10h30** DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
**11h10** DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA  
**11h50** RESULTADO PARCIAL DO MONITORAMENTO DA PESCA EM RIO DAS OSTRAS  
**12h30** REGULARIZAÇÃO FISCAL

Auditório do Centro de Qualificação Profissional - ZEN  
Rua do Engenheiro, quadra F - Lote 9C  
**ZEN- Zona Especial de Negócios**

mais informações  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)



# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO TOTAL 025/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar o PL nº 110/2019.**

#### RAZÕES DO VETO

Veto o Projeto de Lei nº 110/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Jorge Barros, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa, aprovado nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal ocorrida nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano.

A matéria tratada no Projeto de Lei invade competência do Chefe do Poder Executivo, uma vez que o Projeto de Lei nº 110/2019 aprovado pela Câmara determina ao Chefe do Poder Executivo (quem na verdade detém a competência para autorizar a atividade de comércio ambulante) o aumento e a inclusão de 395 vagas para ambulantes.

Sob tal prisma de interpretação, compete ao Executivo Municipal a conversão do mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos; por sua vez o Legislativo tem função precípua de editar leis gerais e abstratas.

Nesse contexto, o projeto de lei nº 110/2019 aprovado pela Câmara está despojado das características de generalidade e abstração, configurando na verdade ato concreto, e por tal motivo invade a competência administrativa do Poder Executivo, maculando o Princípio da Independência e Separação dos Poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal de 1988. Ademais, a própria Lei Municipal do Ambulante, de nº 1091/2006, estabelece no seu artigo 41, que compete ao Poder Executivo a regulamentação da lei, porque cabe ao mesmo as funções administrativas de como executar concretamente os atos administrativos.

Muito embora o sublime o propósito do legislador, há inconstitucionalidade formal, mais precisamente vício de iniciativa, e inconstitucionalidade material, por afronta ao preceito ou princípio da Constituição Federal, quanto ao conteúdo da norma, maculando o Princípio da Independência e Separação dos Poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal de 1988, sendo o Chefe do Poder Executivo compelido a negar-lhe sanção.

Ante as constatações, **VETO na íntegra o PL nº 110/2019**, mais precisamente **por inconstitucionalidade formal presente o vício de iniciativa, e inconstitucionalidade material por afronta ao preceito ou princípio da Constituição Federal, quanto ao conteúdo da norma, maculando o Princípio da Independência e Separação dos Poderes da de 1988 nos termos dos artigos 2º e 61, §1º, da Constituição Federal, bem como, nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal**, ante a ofensa aos Princípios consagrados na Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2274/2019 (\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do Art. 74 da Lei 2076/2018, nos seguintes termos:

*Art. 74. As permissões cadastradas a época da Lei nº 1.451/2010 ficarão sobre a égide da presente Lei, até que haja substituição pelos veículos licitados, exceto no que se refere às exigências previstas nos seguintes dispositivos:*

I - Art. 13, inciso III, alínea I;

II - Art. 26, caput;

III - Art. 33, §1º, inciso III; e

IV - Art. 33, §2º, inciso III.

**Parágrafo único.** Vetado

**Artigo 2º** - Ficam revogados os autos de infrações aplicados na vigência da Lei 2076/2018, constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1088 – 04 de outubro de 2019.

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2274/2019

1.2.7. Utilizar veículo que não seja da propriedade ou posse do permissionário da linha. |G4\*

1.2.8. Operar linha com veículo cuja vida útil esteja vencida. |G4\*

1.2.19. Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 6 horas. |G1

1.2.20. Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 12 horas. |G2

1.2.21. Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 24 horas. |G3

1.2.22. Desligar sinal do GPS sem prévia autorização da SECTRAN. |G4

1.2.23. Realizar viagens com aparelho de ar condicionado do veículo com defeito e/ou desligado. |G3

2.2.8. Transitar com ausência do aparelho do ar condicionado. |G3\*

2.3.1. Não portar comprovante do seguro obrigatório e/ou APP, ou este estando fora do prazo de validade. |G4\*

2.3.3. Falta de selo de vistoria ou do certificado de autorização de tráfego. |G4\*

2.3.4. Portar selo de vistoria ou certificado de autorização de tráfego vencidos ou rasurados. |G4\*

2.3.6. Não portar o Certificado de Detetização de pragas e vetores, ou este estando fora do prazo de validade. |G4\*

2.3.8. Não portar a Ficha de Trabalho Autônomo |G2

### LEI Nº 2288/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO "TESTE DA LINGUINHA" DOS RECEM-NASCIDOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador-Autor: Rodrigo Jorge Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Os hospitais e maternidades do Município de Rio das Ostras ficam obrigados a realizar gratuitamente o exame do frênulo lingual, mais conhecido como "Teste da Linguinha" nas crianças nascidas em suas dependências **Parágrafo Único.** Vetado.

**Art. 2º** - Por época da vacinação ou campanha para esse fim, os responsáveis pela criança deverão ser orientados à realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2289/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESPONSABILIZAR OS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS QUE CAUSAREM DANOS PROVENIENTES DE VANDALISMO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Serão responsabilizados de forma pecuniária os pais e/ou responsáveis de alunos que forem flagrados praticando ato de vandalismo, nas dependências da escola.

**Art. 2º** - Os pais serão responsabilizados a restituir o patrimônio público na sua integralidade, sendo qualquer utensílio interno que faça parte das dependências da escola, seja de uso comum dos professores, estudantes e funcionários, que sofreu a depredação.

**Art. 3º** - A constatação dos atos de vandalismo se dará da forma de:

I- Fotos.

II- Vídeos.

III- e/ou 1 (uma) ou mais testemunhas.

**Art. 4º** - os alunos, menores, envolvidos em tais práticas de vandalismo.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2370/2019

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2230/2019, EM SEU ARTIGO 19, PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando** que o treinamento para operacionalização do sistema ainda se encontra em fase inicial; **Considerando** a necessidade de habilitar todos os servidores que ficarão responsáveis pelos lançamentos no referido sistema;

**Considerando** a necessidade de formulação por parte das Secretarias, em conjunto com a Comissão, de um cronograma de trabalho para que a implantação ocorra de forma gradativa nas unidades administrativas, conforme caput do Art. 19, do Decreto nº 2230/2019;

**Considerando**, ainda, que foi proposto, deliberado e aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada pela Comissão de Avaliação e Controle do Sistema de Ponto Biométrico na data de 24 de outubro de 2019, pela prorrogação do prazo;

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia **29 de fevereiro de 2020** o prazo previsto no Decreto nº 2230/2019, em seu artigo 19, parágrafo primeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 1540/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Nutricionista III**, matrícula nº 10837-5, lotada na SEMBES, conforme Processo Administrativo nº 33446/2019.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 1541/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a contar da data da publicação, à servidora **ROSA MARIA LIMA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº 216-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 35154/2019.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1542/2019**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 2757/2019-SEMUSA,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, na análise e julgamento referente a Chamada Pública nº 001/2019 – SEMUSA, visando a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada como Organização Social para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h – UPA Porte II / Opção V.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1542/2019**

1. Luiz Fernando de Souza Vieira | Matrícula nº 2175-0
2. Luciano Henrique da Silva | Matrícula nº 9285-1
3. Geraldo Fernandes Tavares | Matrícula nº 4686-3
4. Rodrigo de Freitas Eduardo | Matrícula nº 9216-9
5. Márcio Montechiari Pietrani | Matrícula nº 14569-6

**PORTARIA Nº 1543/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º - DISPENSAR** a servidora relacionada no Anexo III desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 4º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 5º** - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1543/2019**  
(EXONERAÇÃO)

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
15031-2|Roziâne Caldeira da Silva|Assistente I – CC2|SEMUSA  
14910-1|Aluisio Armando Rangel Barcelos|Assistente Executivo – CC6|SEMAD  
15587-0|Orlando Barreto Soriano|Assistente I – CC2|PGM  
14706-0|Fatima de Menezes Moreuw|Assistente III – CC4|GABINETE  
15294-3|Fernando Ribeiro da Costa|Secretário Executivo – CC5|SEMUSA  
4707-4|Elvis Pereira Minguta|Coordenador Administrativo – DAS3|SEMAD  
15354-0|Elizete Ramos Cabral da Ponte|Assistente III – CC4|SEMBES  
15431-8|Carla do Rosario Martins|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE  
15434-2|Karine Freitas dos Santos Macedo|Secretário Executivo – CC5|SEMAD, à disposição da SEMAP

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1543/2019**  
(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
106.206.397-09|Aluisio Armando Rangel Barcelos|Assistente I – CC2|SEMUSA  
087.934.247-10|Josilane da Silva Rodrigues|Assistente Executivo – CC6|SEMAD, à disposição da SEMUSA  
852.465.737-53|Fatima de Menezes Moreuw|Assistente I – CC2|PGM, à disposição da SEMUSA  
106.493.917-13|Fernando Ribeiro da Costa|Assistente III – CC4|GABINETE, à disposição da SEMUSA  
119.629.437-20|Jonathan Bruno Medeiros da Silva|Secretário Executivo – CC5|SEMUSA, à disposição da SEMAP  
593.412.037-91|Orlando Barreto Soriano|Coordenador Administrativo – DAS3|SEMAD, à disposição da SEMOP  
144.105.717-02|Ramon Canela da Silva|Assistente III – CC4|SEMBES  
157.392.927-19|Rayanne de Castro Marques|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMFAZ/COMFIS  
163.277.547-67|Reginaldo Junior da Costa Moreira|Secretário Executivo – CC5|SEMAD, à disposição da SEMAP

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 1543/2019**  
(DISPENSA)

**MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
10380-2|Nilcilene da Costa Botelho|Assessor Técnico em Saúde – FG1|SEMUSA

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1543/2019**  
(DESIGNAÇÃO)

**MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
3143-7|Paulo Henrique José da Costa|Assessor Técnico em Saúde – FG1|SEMUSA  
4707-4|Elvis Pereira Minguta|Assessor de Contas e Controle I – FGA1|SEMACI, à disposição da SEMAD

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**  
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/INIS

CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )  
Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0451/2018**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 938, de 18/04/2018)

**ONDE SE LÊ:**

Matricula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa|Completos em|Retroativo a  
4057-6|Adalberto de Oliveira Pecene|Agente Administrativo|24/10/2001|6|nov/16|dez/16  
3816-4|Antonio Manoel Rodrigues|Aux. Serviços Gerais|28/02/2001|6|out/16|nov/16  
10064-1|Jose de Salles Barbosa|Guarda Municipal|28/10/2010|3|nov/16|dez/16  
10062-5|Wagner Luiz de Amorim|Guarda Municipal|28/10/2010|3|nov/16|dez/16  
7510-8|Wagner Rodrigues Azevedo|Guarda Municipal|03/10/2005|4|nov/16|dez/16  
6044-5|Marco Antonio da C Ribeiro|Motorista|05/04/2004|5|abr/16|mai/16

**LEIA-SE:**

Matricula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa|Completos em|Retroativo a  
4057-6|Adalberto de Oliveira Pecene|Agente Administrativo|24/10/2001|6|out/16|nov/16  
3816-4|Antonio Manoel Rodrigues|Aux. Serviços Gerais|28/02/2001|6|fev/16|mar/16  
10064-1|Jose de Salles Barbosa|Guarda Civil Municipal - GCM|28/10/2010|3|out/16|nov/16  
10062-5|Wagner Luiz de Amorim|Guarda Civil Municipal - GCM|28/10/2010|3|out/16|nov/16  
7510-8|Wagner Rodrigues Azevedo|Guarda Civil Municipal - GCM|03/10/2005|4|out/16|nov/16  
6044-5|Marco Antonio da C Ribeiro|Motorista|05/04/2004|5|out/16|nov/16

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0506/2018**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 941, de 27/04/2018)

**ONDE SE LÊ:**

Matricula|Nome|Cargo|Faixa|Completos em|Produzindo seus efeitos a partir de  
6753-9|Magna da Fonseca Lima|Aux. Enfermagem|5|mar/17|abr/17  
6809-8|Simone Alves Carvalho|Aux. Enfermagem|5|mar/17|abr/17

**LEIA-SE:**

Matricula|Nome|Cargo|Faixa|Completos em|Produzindo seus efeitos a partir de  
6753-9|Magna da Fonseca Leal|Aux. Enfermagem|5|out/16|nov/16  
6809-8|Simone Alves Carvalho de Farias|Aux. Enfermagem|5|out/16|nov/16

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1518/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1096, de 23/10/2019)

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO II...  
Classificação|Candidato|CPF  
42º|Felipe Costa Ferreira|141.920.757-17

**LEIA-SE:**

ANEXO II...  
Classificação|Candidato|CPF  
42º|Filipe Costa Ferreira|141.920.757-17

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18708/2018 (SEMOP)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Concorrência Pública nº 003/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, esgotamento sanitário e calçadas da rua Madre Paulina e drenagem de parte das ruas do Loteamento Village, município de Rio das Ostras/RJ, a favor da Empresa **DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 1.994.931,32, em observância as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA**

A presente errata refere-se à retificação na publicação do Jornal Oficial de Rio das Ostras – 2ª Edição nº 1097 - 25/10/2019 – páginas 09 e 10, visando correção de erro material na digitação do objeto do processo Administrativo nº 15444/2019 - SEMBES.

**ONDE SE LÊ:**

\*DECISÃO  
HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, ...

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEIA-SE:**

\*DECISÃO  
HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, ...

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 1544/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1544/2019

(01 dia)

**MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM**  
4098-3 | Luciana Barbosa Benevenuto Chagas | Técnico em Edificações | SEMOP | 2007/2012 | 24/10/2019 | 39073/2019  
4098-3 | Luciana Barbosa Benevenuto Chagas | Técnico em Edificações | SEMOP | 2007/2012 | 31/10/2019 | 39073/2019  
4098-3 | Luciana Barbosa Benevenuto Chagas | Técnico em Edificações | SEMOP | 2007/2012 | 07/11/2019 | 39073/2019  
4098-3 | Luciana Barbosa Benevenuto Chagas | Técnico em Edificações | SEMOP | 2007/2012 | 14/11/2019 | 39073/2019  
4098-3 | Luciana Barbosa Benevenuto Chagas | Técnico em Edificações | SEMOP | 2007/2012 | 28/11/2019 | 39073/2019

(02 dias)

**MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM**  
6086-0 | Ricardo Altoe de Souza Vieira | Arquiteto | SEMOP | 2004/2009 | 18 a 19/11/2019 | 39074/2019  
4098-3 | Luciana Barbosa Benevenuto Chagas | Técnico em Edificações | SEMOP | 2007/2012 | 21 a 22/11/2019 | 39073/2019  
4098-3 | Luciana Barbosa Benevenuto Chagas | Técnico em Edificações | SEMOP | 2007/2012 | 05 a 06/12/2019 | 39073/2019

(10 dias)

**MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM**  
4317-6 | Geovanes Lopes Barreto | Técnico em Informática | GAB | 2012/2017 | 30/10 a 08/11/2019 | 39909/2019

(15 dias)

**MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM**  
11298-4 | Enika Ignacio Soares de Farias | Técnico VISA | SEMUSA | 2011/2016 | 17 a 31/12/2019 | 39137/2019

(01 mês)

**MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM**  
3134-8 | Elzei Pereira Nepomuceno | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMUSA | 2009/2014 | 01 a 31/12/2019 | 39136/2019  
9372-6 | Norma de Assis Lima Sant'anna | Auxiliar de Enfermagem | SEMUSA | 2010/2015 | 01 a 30/11/2019 | 39139/2019  
4999-9 | Vera Lucia Henrique Cortes Silva | Merendeira - C.E. | SEMEDE | 2004/2009 | 04/11 a 03/12/2019 | 39179/2019

(03 meses)

**MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM**  
6963-9 | Deleon Pinto Cubas | Almoxarife | SEMUSA | 2009/2014 | 21/10/2019 a 20/01/2020 | 35242/2019  
9571-0 | Edison Costa Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD | 2010/2015 | 01/11/2019 a 31/01/2020 | 39922/2019

### PORTARIA Nº 1545/2019

DERROGA PORTARIAS E ENQUADRA POR PROGRESSÃO HORIZONTAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**Considerando** a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - DERROGAR** Portarias, delas excluindo os servidores relacionados no Anexo I desta.

**Art. 2º** - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1545/2019

**Mat. | Servidor | Cargo | Interstício | Faixa | Portaria | Proc. Adm.**  
10126-5 | Bruno Mello Andrade de Lima | Auxiliar Administrativo | 10/2013 a 10/2016 | 03 | 0451/2018 | 40164/2019  
10160-5 | Bruna Cândida da Silva | Auxiliar de Creche | 10/2013 a 10/2016 | 03 | 0451/2018 | 40167/2019  
6044-5 | Marco Antônio da Conceição Ribeiro | Motorista | 04/2010 a 04/2013 | 04 | 0607/2013 | 40171/2019  
2639-5 | Maria da Glória de Souza Machado | Fiscal de Tributos | 04/2010 a 04/2013 | 06 | 0607/2013 | 40173/2019

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 1545/2019

**Mat. | Servidor | Cargo | Data de Admissão | Faixa | Completados em | Efeitos Patrimoniais | Proc. Adm.**  
6044-5 | Marco Antônio da Conceição Ribeiro | Motorista | 05/04/2004 | 04 | 07/2013 | 08/2013 | 40171/2019  
2639-5 | Maria da Glória de Souza Machado | Fiscal de Tributos | 17/04/1998 | 06 | 10/2013 | 11/2013 | 40173/2019

### PORTARIA Nº 052/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos

Autos do Processo Administrativo nº 4676/219,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 4676/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1480/2019**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1094, de 16/10/2019)

### ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...  
(01 mês)  
MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM  
8704-1 | Cristiane de Goes Damasceno | Agente Administrativo | PGM | 2010/2014 | 06/07 a 05/08/2020 | 36637/2019

### LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...  
(01 mês)  
MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM  
8704-1 | Cristiane de Goes Damasceno | Agente Administrativo | PGM | 2014/2019 | 06/07 a 05/08/2020 | 36637/2019

### CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **ALEXSANDRA MOURA DE ANDRADE**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 27080-6, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **28/10/2019**, conforme Processo Administrativo nº **38870/2019**.

SEMAD, 30 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública  
**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MARCELLE DOS SANTOS FERREIRA**, Assistente III, matrícula nº 13670-0, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **13/10/2019**, conforme Processo Administrativo nº **39030/2019**.

SEMAD, 30 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 9912449619**  
**PROCESSO Nº** 53117.040791/2018-05  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**OBJETO:** Renovação do serviço de postagens de correspondências, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo período de 26/10/2019 a 26/10/2020.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 192/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4287/2019  
**INEXIGIBILIDADE**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Condor S.A Indústria Química.  
**OBJETO:** Realização de curso de Formação de Multiplicadores em Operações com Tecnologia Não Letais e Dispositivo Elétrico Incapacitante, no período de 29, 30 e 31 de outubro de 2019, com carga horária de 26h/a  
**ASSINATURA:** 14/10/2019  
**VALOR:** R\$ 13.400,00  
· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592  
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0150.1.530.0150  
· Nota de Empenho Nº 4123/2019  
· Emitida em 02/10/2019  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 200/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 1.010/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 003/2019  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2019  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31.179/2019.  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Delta Eletromóveis Eireli.  
**ASSINATURA:** 25/10/2019.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00  
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.104.1.530.0104  
· NOTA DE EMPENHO Nº 4122/19 Global  
· EMITIDA EM 02/10/19  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 201/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 25.725/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 017/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 022/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 35.197/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Písom Distribuidora e Comércio de Produtos EIRELI – ME.

**ASSINATURA:** 25/10/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.840,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.150.1.530.0150  
· NOTA DE EMPENHO Nº 4256/19 Global  
· EMITIDA EM 17/10/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 202/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 1.010/2019

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 003/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34.239/2019.

**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município - PGM.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Delta Eletromóveis Eireli.

**ASSINATURA:** 29/10/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.640,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.129.0001.2.201  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150  
· NOTA DE EMPENHO Nº 4213/19 Global  
· EMITIDA EM 14/10/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 203/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 1.010/2019

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 003/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34.241/2019.

**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município – PGM/PROCON.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Delta Eletromóveis Eireli.

**ASSINATURA:** 29/10/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0130.2.890  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.246.1.990.0246  
· NOTA DE EMPENHO Nº 0009/19 Global  
· EMITIDA EM 14/10/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 204/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1947/2018

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 006/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa H.C.S. Serviços & Manutenções EIRELLI.

**OBJETO:** Construção da Escola Municipal Fany Batista Esteves, situada na rua Marcela Ferreira Martins, s/nº - Nova Aliança, no município de Rio das Ostras/RJ.

**ASSINATURA:** 30/10/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.006.271,26

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 200.000,00

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.1.594  
· Elemento de Despesa: 44.90.51 - 0150 1.530.0150  
· Nota de Empenho Nº 4280/2019  
· Emitida em 22/10/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **22/11/2019** às **09:00 horas, Tomada de Preços nº 015/2019** (Processo Administrativo nº 33478/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça Sebastião Guedes Veiga no Loteamento Terra Firme – Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 368.210,81

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

## Contribuintes, Profissionais e Empresários

REGULARIZEM SUAS DÍVIDAS COM DESCONTOS

DE ATÉ **90%** E PARCELAMENTOS

**PRORROGADO ATÉ 08/11**

**2ª a 6ª feira**  
9h às 16h

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
Rua Maria Letícia, 65 - Centro



Seu tributo em atraso está na dívida ativa ou em execução fiscal até o exercício de 2018?

Aproveite a oportunidade de regularizar suas pendências junto ao município com desconto de juros e multas e parcelamento dos valores.

Sua oportunidade de quitar suas dívidas e proporcionar mais investimentos em benefícios e serviços para a população.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E HAYASA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA.

PROC. ADM.: 38.814/2018

**PARTES:** HAYASA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.913.365/0004-85 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**OBJETO:** Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, por 15 (quinze) anos, à Concessionária supracitada, em conformidade com o artigo 3º da Lei 0691/2002, na área situada na Rua do Engenheiro - Quadra "L" - Lotes nº01 com área total de 7.971,90 m² - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 - Rio das Ostras - RJ - situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

**ASSINATURA:** 30/10/2019.

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 63/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

## EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E NM PEÇANHA FILHO IMPRESSÃO DIGITAL - EPP

PROC. ADM.: 15.270/2018.

**PARTES:** NM PEÇANHA FILHO IMPRESSÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.623/0001-99 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**OBJETO:** Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da Empresa em epígrafe, por descumprimento da Legislação vigente, da Zona Especial de Negócios, Rua do Sondador, Quadra "G" – Lote Nº 12-A, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

**ASSINATURA:** 30/10/2019.

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

### NOTIFICAÇÃO Nº 017/2019

PANIZA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 09.419.816/0001-29

Rua Químico do Petróleo, Lote nº 10, Quadra C – área total de 1.396,00 m².

Fica **NOTIFICADA** a empresa supracitada, a comparecer no Departamento de Petróleo e Gás – DEPG, sito Avenida Zen, s/nº - Zona Zen – Rio das Ostras, no prazo de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento desta notificação, para apresentar defesa das seguintes imputações:

- 1) A notificada deixou de cumprir o prazo previsto em lei para dar entrada no processo de aprovação de projeto;
- 2) A Notificada deixou de efetuar o pagamento das Taxas de Uso, no período de 2018 a 2019;
- 3) A Notificada deixou de efetuar a manutenção da área concedida.

As condutas acima apontadas, são infrações legais na forma dos seguintes Artigos:

Lei nº 1063/2006.

Art. 44 – As empresas habilitadas terão prazo de 03 (três) meses a contar da assinatura do Termo de Concessão, para entrega do projeto básico ao Município.

Serão concedidos os prazos de até 03 (três) meses para início da obra e de 24 (vinte e quatro) meses para atingimento do seu pleno funcionamento, contados da aprovação do projeto básico por órgãos competentes.

Lei nº 1384/2009 – Art. 06 – Dá nova redação – LEI Nº 1063/2006 – Art.52º - O desrespeito por parte da Concessionária de qualquer obrigação, ou o desrespeito aos prazos fixados nesta Lei dará causa à Revogação da Concessão de Direito Real de Uso, sem direito a indenização à Concessionária.

PARÁGRAFO ÚNICO – Antes da Revogação da Concessão do Direito Real de Uso à Concessionária será notificada, para no prazo de 15 (quinze) dias, exercer seu direito de defesa. "

Clausula Terceira do Termo de Concessão de Direito Real de Uso:

"A CONCESSIONÁRIA, parte integrante do presente Termo, obriga-se, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e das Leis Municipais nº 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07 ao seguinte:

Responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável; Cumprir todas as exigências contidas na Lei 1063/2006 e 1117/07;

Pagar a Taxa de Uso prevista no Artigo 18 da Lei Municipal nº 0691/2002 alterada pelas Leis Municipais 763/03 e 1212/07. "

Lei nº 1063/2006 no Art. 8º, onde consta:

"Caberá aos proprietários a responsabilidade de manutenção das construções, área verde e terrenos de sua propriedade, devendo os mesmos estarem sempre tratados e protegidos, de acordo com a boa técnica e o cumprimento dos dispositivos legais de limpeza e higiene. "

A dívida **NOTIFICAÇÃO** se deve por força do cumprimento da legislação vigente.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2019.

**RONALD RANGEL PINTO**

Assessor de Análise Processual

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000449

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00355

A Sra. **Maria Lucia de Moraes Santos**, Proprietária do lote na rua Rio Bonito s/n C: 033 L: 029 – Recreio, Rio das Ostras/RJ, CPF: 071.528.507-63, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADA a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

### PROCESSO|PETICIONÁRIO| Nº DO AUTO|PLACA|REQUERIMENTO|RESULTADO

E16/012/1302/2019|LOUISE ROSA RIBEIRO|K30326408|LMM9501|001576/2019|**ACOLHIDO**

E16/064/759/2019|GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA|K30320678|KQ6738|001270/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/19112019|MARCELO JOSE DO NASCIMENTO|K30497334|PKV5131|001319/2019|**NÃO ACOLHIDO**

E16/106/183/2019|ISADORA MAROTTI MARINI|K3049989|KQ6842|001990/2019|**NÃO ACOLHIDO**

E16/020/514/2019|EDSON DAVID FERREIRA|K30313835|LUI0751|001887/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001198/2019|EDIVAL DA SILVA RAMOS|K30497743|LOG3005|001500/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001227/2019|DAVID ROQUE MAIA|K30497380|PDQ9E41|001508/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001120/2019|MARCELO BARRROS GUIMARÃES|K30491818|KXW7624|001524/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001224/2019|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|K30324729|KPF28086|001527/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001226/2019|ROGERIO JARDIM DE ASSIS|K30494913|LRG9573|001529/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001231/2019|LUIZ MAURICIO SILVA CARVALHO|K3049852|LME3695|001543/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001232/2019|PALMERIO PAULINO DE CARVALHO FILHO|K30326189|LVD8573|001544/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001233/2019|PALMERIO PAULINO DE CARVALHO FILHO|K30097129|LVD8573|001545/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001234/2019|PALMERIO PAULINO DE CARVALHO FILHO|K30094116|LVD8523|001546/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001235/2019|DOUGLAS DA CUNHA CHAGAS|K30326933|LMI1374|001547/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001236/2019|MARCIO MALHANO DE ALMEIDA|K30491601|KYYX0335|001548/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001237/2019|JAO GOMES DE LIMA|K30497049|JPY3A68|001550/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001238/2019|ANDREA LIMA DUARTE|K30497551|KVB5C84|001551/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001240/2019|RUI RIBEIRO DE FREITAS|K30497736|LT2406|001553/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001247/2019|LUISE HENRIQUE ANDRADE DE A. FERNANDES|K30497461|KVP1944|001566/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001251/2019|ALEXANDRE DE OLIVEIRA SERRA|K30325747|LW0092|001572/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001252/2019|FERNANDA SANCHES DA C. DINIZ|K30490418|LQM3844|001573/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001254/2019|CRISTIANO PRADO TISCATEI|K30490807|LQGG6A13|001577/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001356/2019|SANDRA LUCIA GUEDES EZAQUIEL|K30500459|KZC7926|001688/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001257/2019|LYRIA DAS NEVES AGUIARI|K30496613|EMBO114|001588/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001259/2019|CONSUELO DE MORAES F. ALVES|K30493274|KZS2428|001591/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001261/2019|THIAGO SANTOS PECLY PAULA|K30494629|LGC3201|001594/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001262/2019|RENATO VERLY MARTINS TEIXEIRA|K30499687|KPG5510|001596/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001267/2019|HAMILTON SILVEIRA GONÇALVES|K30488968|LQV3393|001598/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001268/2019|ALEXANDRE BASTOS PINTO|K30326223|KPI1356|001599/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001269/2019|EDINALDO MUNIZ TAVARES|K30326339|KJAO485|001600/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001271/2019|JEFFREY RODRIGUES ABRAHAO|K30499531|LMQC245|001603/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001277/2019|RAYSA ARRUDA PINTO AMANDO|K30489857|LPS5784|001610/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001279/2019|ROBSON PINTO MANHAES|K30326320|KPA4192|001613/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001288/2019|LAUDICEIA GUSMAO DE MIRANDA|K30326343|LJT39870|001619/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001289/2019|THAYNAR DOS SANTOS MATHIAS|K30492206|LTD0303|001620/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001290/2019|RAQUEL GUSMAO DE MIRANDA SILVA|K30498963|LJL25363|001621/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001273/2019|MARLON LEITE BARBOSA|K30326501|KRV8147|001606/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001291/2019|LEOMAR ZOTERIO SOUZA DE ALMEIDA|K3048885|GLZ8635|001622/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001294/2019|PATRICIADA SILVA FILHO TE S. SANTOS|K30497182|KZT0800|001625/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001307/2019|DANIELE DAMACENO AZEVEDO|K30492559|LPM5194|001638/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001308/2019|DANIELE DAMACENO AZEVEDO|K30492560|LPM5194|001639/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001309/2019|JERONIMO PEIXOTO DA CRUZ|K30496216|LJL0M5474|001640/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001310/2019|LEANDRO PINHEIRO DA TRINDADE|K30497637|FBV0C36|001642/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001317/2019|JORGE LUIZ DA SILVA CUNHA|K30499573|LNV1135|001648/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001319/2019|RUDSON RAMOS TOLEDO|K3049117|KNT9729|001650/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001321/2019|REGINA COELI GIGANTE CARVALHO|K30497636|KY28414|001654/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001322/2019|CHARLE RIBEIRO DA SILVA|K30489167|LMO0426|001655/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001323/2019|CHARLE RIBEIRO DA SILVA|K30489166|LMO0426|001656/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001324/2019|CARLA CRISTINA DASILVA GAIOMACHADO|K30497998|LE69122|001657/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001327/2019|MARILIA ODETE RANGEL PINTO|K30492268|KVV9592|001660/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001328/2019|JERSON ALVES DE AZEVEDO|K30494507|LFP0093|001662/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001332/2019|WAGNER SOUTO PEREIRA|K30324934|LUF4338|002091/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001333/2019|ROMULO DA SILVA FIDELIS|K30488971|PYO4093|001667/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001338/2019|HELIO JOSE DE SOUZA|K30499587|KOW3684|001669/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001347/2019|FERNANDO PESSANHA DE ALMEIDA|K30490293|LLQ9524|001678/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001350/2019|IGOR BATISTA|K30319910|KWR6D29|001681/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001352/2019|MANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO|K30321706|KJCF2598|001683/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001355/2019|SORAYANICOLAU DE SCHUELER|K30497508|LMF2775|001686/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001358/2019|MURILIO DO NASCIMENTO PIELTNER|K30496533|KPA8797|001699/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001368/2019|LUCIANA CARVALHO VIANA TOMAZI|K30489225|KVG6397|001709/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001370/2019|RAFAEL FERREIRA CARVALHO|K30497475|LNR9303|001712/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001371/2019|VALCER RODRIGUES CAMILO|K30497849|KVK2100|001714/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001372/2019|ALEX SANDRO ALCANTARA VIEIRA|K30492058|LQZ3250|001716/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001374/2019|MARCELO VINICIUS DE CARVALHO|K30499738|HLX55740|001719/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001375/2019|ELIAS AQUINO DOS SANTOS|K30498421|HDA1F01|001720/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001376/2019|PREGENTINO DOS SANTOS LAURINDO|K30496399|KRP6891|001722/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001377/2019|FELIPE DE MELO TAVARES|K30497628|LUT4379|001724/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001378/2019|MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA|K30499758|KJYV2351|001725/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001379/2019|EDUARDO SCHOTT TRANCOSO|K30326442|LSC3846|001726/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001383/2019|JOSIAS PINHEIRO DE ANDRADE|K30499633|GY19496|001730/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001385/2019|GREICIL RAMOS FERNANDES|K30497632|LQS9475|001733/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001386/2019|ANTONIO CARLOS DE AGUIAR FILHO|K30497842|LQF7855|001734/2019|**ACOLHIDO**

PMRO/001387/2019|JOAO ROBERTO DA SILVA|K30497645|KJW2603|001736/2019|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001388/2019|EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA|K30497138/2019|KJRA3533|K30496521|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001389/2019|EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA|K30497140/2019|KJRA3533|K30496520|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001390/2019|EVALDO SOARES DE SOUZA|K30497141/2019|KZE8678|K30496396|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001391/2019|HELIO LUIZ DOS SANTOS|K30497142/2019|KOU3H83|K30498550|**ACOLHIDO**

PMRO/001393/2019|CLAUDIO DA CONCEIÇÃO|K30497144/2019|LQZ8534|K30499843|**ACOLHIDO**

PMRO/001395/2019|PAULO SERGIO BANDEIRA|K30497147/2019|LTX3C06|K30497647|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001407/2019|ROSANGELA DE SOUZA TOLEDO|K30497159/2019|MQK2963|K3000494|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001419/2019|CAIO VALERIO DA SILVA AGUIAR|K30497177/2019|QNT6726|K30496732|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001421/2019|DORALICE DE AZEVEDO BASTOS|K30497175/2019|KVK1904|K30497854|**ACOLHIDO**

PMRO/001422/2019|LUCAS DE ALMEIDA FARIAS|K30497176/2019|LLO5487|K30497775|**ACOLHIDO**

PMRO/001424/2019|DANIELE SALOMÃO DE OLIVEIRA|K30497178/2019|KQV1955|K30496351|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001426/2019|CAMILA ZOZIMO DA SILVA SOUSA|K30497178/2019|LQZ8534|K30497621|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001425/2019|DANIELE SALOMAO DE OLIVEIRA|K30497179/2019|KQV1955|K30496352|**ACOLHIDO**

PMRO/001427/2019|FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA|K30497178/2019|LQZ8534|K30497621|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001428/2019|FLAVIA DA SILVA BASTOS|K30497178/2019|KXV813|K30493990|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001431/2019|TANIA MARA ANTUNES CARDOSO|K30497178/2019|KZT0409|K30498454|**ACOLHIDO**

PMRO/001433/2019|JOAO ELISIO CRUZ DE LAURO|K30497179/2019|LQZ8534|K3000494|**ACOLHIDO**

PMRO/001437/2019|DIORDINIS CASTILHO DA SILVA|K30497179/2019|QRB6350|K30496733|**ACOLHIDO**

PMRO/001439/2019|SERGIO MARTINS ADEGAS|K30497180/2019|KOR4755|K30492091|**ACOLHIDO**

PMRO/001441/2019|MAXIMILIANO F. DE ALCANTARA|K30497180/2019|LQZ8534|K30313590|**ACOLHIDO**

PMRO/001442/2019|MAXIMILIANO F. DE ALCANTARA|K30497180/2019|LQZ8534|K30499388|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001443/2019|OSMAR DE SOUZA VILLELA|K30497180/2019|LNU7190|K30497833|**ACOLHIDO**

PMRO/001444/2019|GEORGENOR FERREIRA DE BRITO|K30497180/2019|KQV1955|K30496983|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001445/2019|GEORGENOR FERREIRA DE BRITO|K30497180/2019|KQV1955|K30496984|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001448/2019|VICTOR VINICIUS SILVA DOS SANTOS|K30497180/2019|KXV813|K3049796|**ACOLHIDO**

PMRO/001449/2019|LAUDIANE ROSA|K30497181/2019|KVL1C67|K30499929|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001450/2019|ADILSON GIL GONÇALVES|K30497181/2019|LQZ8534|K30498456|**ACOLHIDO**

PMRO/001453/2019|FRANCISCO FERREIRA DE LIMA|K30497181/2019|LQZ8534|K30498456|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001454/2019|MANOEL BARBOSA DA SILVA|K30497181/2019|KXV813|K30326546|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001455/2019|KAREN DE SOUSA RANGEL MACARIO|K30497181/2019|KXV813|K30498508|**ACOLHIDO**

PMRO/001459/2019|ABILIO RODRIGUES MIRANDA JUNIOR|K30497182/2019|CXJ3846|K30488965|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001465/2019|JOSE SERGIO CAMPELO DE MESQUITA|K30497182/2019|KQV1955|K30326542|**ACOLHIDO**

PMRO/001464/2019|NORTON GLAY ANTUNES DE M. JUNIOR|K30497182/2019|PUB2F27|K30496917|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001467/2019|ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR|K30497183/2019|KXV4737|K30496089|**ACOLHIDO**

PMRO/001479/2019|ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR|K30497183/2019|KXV4737|K30496087|**ACOLHIDO**

PMRO/001480/2019|RONALD RANGEL PINTO|K30497185/2019|KYU3960|K30498565|**ACOLHIDO**

PMRO/001482/2019|MARCUS JOBERTON BARBOSA CEZARIO|K30497185/2019|QOO6764|K30496981|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001483/2019|MARCUS JOBERTON BARBOSA CEZARIO|K30497185/2019|QOO6764|K30496980|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001484/2019|THIAGO MIRANDA MINGUETA|K30497185/2019|MSV6G00|K30500286|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001487/2019|ELIANA DA SILVA PAULA|K30497186/2019|KJYV2351|K30496991|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001497/2019|MARCUS JOBERTON BARBOSA CEZARIO|K30497186/2019|QOO6764|K30496982|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001498/2019|PATRICIA HIRLE MENDES COSTA|K30497187/2019|KVI4874|K30334893|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001502/2019|MATEUS DE SOUZA RODRIGUES|K30497187/2019|KPG4030|K30494187|**ACOLHIDO**

PMRO/001503/2019|VICTOR FORTOURA NUNES|K30497187/2019|LQZ8534|K30500979|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001504/2019|RUBEM DO NASCIMENTO SILVA|K30497187/2019|KJYV2351|K30498459|**ACOLHIDO**

PMRO/001508/2019|WILLIAM GUIMARAES|K30497188/2019|LJL3303|K30326136|**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/001509/2019|JOSE LUIZ PINHEIRO DE MATOS|001883/2019|LRH7086|K30495836|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001512/2019|GERALDO CARDOSO DE LEMOS|001889/2019|LCO3248|K30491671|ACOLHIDO  
 PMRO/001513/2019|JENNIFER MARTINS B. DA SILVA|001890/2019|LKK9566|K30498015|ACOLHIDO  
 PMRO/001519/2019|ROBERTA INOCENCIO FERRAZ|001899/2019|KRW8787|K30489436|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001520/2019|GREICE FREDERICA DO NASCIMENTO LEAL|001897/2019|LSQ2925|K30497880|ACOLHIDO  
 PMRO/001521/2019|JOSE VICENTE FERREIRA|001901/2019|EQQ2859|K30491664|ACOLHIDO  
 PMRO/001524/2019|OLUSEMBERG OLIVEIRA DO AMARAL|001905/2019|KVP9635|K30500465|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001526/2019|JOSAFAR PEREIRA DA SILVA|001908/2019|HGI5776|K30494524|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001527/2019|MARIA DE FATIMA DOS SANTOS|001909/2019|KQY0273|K30490925|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001528/2019|MARIA DE FATIMA DOS SANTOS|001910/2019|KQY0273|K30491514|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001529/2019|MAURO JORGE DA COSTA COUTINHO|001911/2019|LKK9673|K30500881|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001531/2019|ALONSO PEREIRA LEMOS|001913/2019|KXG9F48|K30490064|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001532/2019|PEDRO DE OLIVEIRA|001917/2019|PPK0G46|K30490895|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001501/2019|SEVERINO FRANCISCO DA SILVA|001873/2019|LVCV1858|K30498464|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001540/2019|ROBERTO NUNES DA SILVA|001926/2019|KXQ5038|K30501209|ACOLHIDO  
 PMRO/001537/2019|FRANCISCO BORGES ESPINDOLA JUNIOR|001922/2019|LUP1086|K30319601|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001539/2019|ARMANDO CESAR BAPTISTA MONTEIRO|001924/2019|LSK7077|K30322468|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001541/2019|ARMANDO CESAR BAPTISTA MONTEIRO|001927/2019|LSK7077|K30488542|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001542/2019|ARMANDO CESAR BAPTISTA MONTEIRO|001928/2019|LSK7077|K30493689|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001543/2019|ARMANDO CESAR BAPTISTA MONTEIRO|001929/2019|LSK7077|K30322929|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001544/2019|ANDERSON LOPES DO N. GIANGIARULO|001930/2019|LSX7861|K30324637|ACOLHIDO  
 PMRO/001549/2019|ANA CLAUDIA DA SILVA RANGEL|001938/2019|KWP5003|K30501617|ACOLHIDO  
 PMRO/001550/2019|VALDEMAR SOUZADO NASCIMENTO|001939/2019|LUX8563|K30324380|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/001551/2019|SEBASTIAO RUBENS ALVES DA SILVA|001942/2019|JTY5684|K30498451|NÃO ACOLHIDO

**THIAGO GOMES PORTO**  
Presidente da 1ª CADEP

**BRUNO MELLO A. DE LIMA**  
Secretário da 1ª CADEP

**GENECY GOMES DE MENESES**  
Membro da 1ª CADEP

**MARCOS FONSECA CAMPOS**  
Membro da 1ª CADEP

**VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS**  
Membro da 1ª CADEP

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, realizará, através da **Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

no dia **29/11/2019 às 09:00 horas, Chamada Pública nº 001/2019** (processo administrativo nº 5639/2019), objetivando a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada como Organização Social, para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h - UPA Porte II / Opção V.  
Valor Total Estimado: R\$ 39.158.120,20.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com).

**MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### PORTARIA 045/2019

CONCEDE FÉRIAS e LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

A **Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**, no uso de suas atribuições, Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** Férias ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS** de até 10 (DEZ) DIAS ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 045/2019

**NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**  
Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|193|2018/2019|25/11/2019 A 04/12/2019

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 045/2019

**NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**  
Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|193|2019/2020|05/12/2019 A 14/12/2019

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 29 de Outubro de 2019.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO, órgão colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, constitui o principal espaço de participação social, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC/RO, conforme disposto Capítulo II, da Lei nº 1.949/2016, de 22 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Este Regimento trata do funcionamento do CMC/RO, suas finalidades, competências, atribuições,

estrutura interna, regulação das relações com a comunidade cultural e demais faculdades.

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** - São atribuições e competências do CMC/RO, cabendo a todos os seus integrantes zelarem pelo seu cumprimento:

- I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC/RO;
- II – Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC/RO;
- III – Defender o patrimônio cultural e artístico do Município de Rio das Ostras e incentivar sua difusão e proteção;
- IV – Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área cultural;
- V – Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público;
- VI – Apoiar a criação de programas, projetos e ações, assegurando os meios necessários à sua execução, para uma oferta descentralizada, contemplando a participação social, a política de acesso e a multiplicidade de linguagens;
- VII – Promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural;
- VIII – Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural através de instrumentos criados para esta finalidade;
- IX – Exercer outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

##### Seção I – Da Composição

**Art. 4º** - O CMC/RO é composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme estabelecido no Art. 7 da Lei Municipal 1.949/2016:

I - 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.  
 II - 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, assim distribuídos pelos seguintes setores, definidos em Conferências.

**Art. 5º** - O mandato dos conselheiros eleitos e indicados, titulares e suplentes, tem duração de 02 (dois) anos, sendo permitida por igual período a recondução de 05 de seus membros titulares da sociedade civil com mandato no momento da eleição.

**§1º** - Caso haja mais de 05 candidatos a recondução, os 05 com maior número de votos dentro do setor serão reconduzidos.

**§2º** - Em caso de empate a Conferência Municipal de Cultura definirá os critérios a serem adotados para estabelecer o desempate.

**Art. 6º** - A eleição da Mesa Diretora do CMC/RO será bienal, realizada de forma aberta, mediante inscrição para os cargos que a compõe, apresentada em reunião do CMC/RO em que for designada a realização da eleição.

**§ 1º** - Composição de cargos para Mesa Diretora do CMC/RO:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário.
- IV – 2º Secretário

**§ 2º** - Os mandatos de presidente e de vice-presidente do CMC/RO serão alternados entre a Sociedade Civil e o Poder Público.

**§ 3º** - As candidaturas serão constituídas paritariamente por membros do poder público e da sociedade civil.

**§ 4º** - Em caso de renúncia, morte ou impedimento de algum membro da Mesa Diretora, cabe a um dos membros da mesa diretora a convocação imediata de reunião extraordinária do CMC/RO, para nova eleição.

**Art. 7º** - Em caso de renúncia, morte ou impedimento do conselheiro, titular ou suplente da sociedade civil, será convocado para sua cadeira o candidato em colocação imediatamente inferior nas eleições.

**§ 1º** - Não havendo candidato em colocação imediatamente inferior nas eleições será convocado pelo CMC/RO um fórum setorial para eleger um novo conselheiro. Titular ou suplente.

**§ 2º** - O Conselho Municipal de Cultura poderá promover nova eleição caso considere que o candidato em colocação inferior obteve votos abaixo de 30% dos votantes presentes.

**Art. 8º** - Em caso de renúncia, morte ou impedimento do conselheiro, titular ou suplente do Poder Público, um novo nome será indicado pela (o) titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

##### Seção II - Da Estrutura e suas competências

**Art. 9º** - O Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras tem a seguinte estrutura:

- I - Reunião Ordinária;
- II - Reunião Extraordinária;
- III - Mesa Diretora
- IV - Comissões Temáticas.

**Art. 10** - Compete ao Presidente:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;
- b) Ter o voto de qualidade no caso de empate das votações de matérias submetidas ao CMC/RO;
- c) Fazer cumprir as pautas das reuniões;
- d) Conduzir as reuniões do CMC/RO;
- e) Representar o CMC/RO.

**Art. 11** - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em seus afastamentos ou impedimentos de qualquer natureza, ou mediante sua designação.

**Art. 12** – Compete ao 1º Secretário:

- a) Escrever a ata das reuniões do CMC/RO;
- b) Substituir o Vice-Presidente em seus afastamentos ou impedimentos de qualquer natureza, ou mediante sua designação.

**Art. 13** – Compete ao 2º Secretário:

- a) Marcar tempo de fala nas reuniões do CMC/RO;
- b) Substituir o 1º Secretário em seus afastamentos ou impedimentos de qualquer natureza, ou mediante sua designação.

**Art. 14** - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMC/RO são compostas pelos 18 conselheiros titulares, e na ausência do titular, seu respectivo suplente, cabendo a esta instância:

- a) cumprir este regimento, zelar pela presteza, transparência e seriedade dos trabalhos do CMC/RO;
- b) reunir-se, ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes ao ano, sendo no mínimo uma reunião por trimestre;
- c) manifestar-se e/ou votar matérias que lhe forem submetidas;
- d) aprovar ou reprovam relatórios produzidos pelas Comissões Temáticas, pela Mesa Diretora e relatórios do Fundo de Cultura;
- e) designar membros para atuação em comissões temáticas;
- f) eleger a Mesa Diretora, na ocasião da eleição;
- g) aprovar as atas das reuniões;
- h) alterar o regimento sempre que for necessário.

**§ 1º** - Poderão participar das reuniões da Assembleia Geral, convidados, sem configuração de prestação de serviço remunerado, que possam colaborar no desenvolvimento dos trabalhos, com direito ao uso da palavra, sem direito a voto, quando formalmente convocados pelo CMC/RO.

**§ 2º** As reuniões ordinárias ou extraordinárias poderão ter a participação popular a pedido formal da maioria simples observando a paridade entre os setores.

**§ 3º** - As atas devidamente aprovadas serão disponibilizadas ao público em geral por meio eletrônico de amplo acesso e presencial pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 15** - Compete às Comissões Temáticas promover as discussões e o aprofundamento de temas específicos relacionados às atribuições e competências do CMC/RO, realizando estudos, promovendo a instrução dos processos que lhes forem distribuídos e; elaborando pareceres e relatórios na respectiva área temática, podendo para tanto, solicitar dados, pareceres e informações à Fundação Rio das Ostras de Cultura e ao Fundo Municipal

de Cultura – FMC/RO, bem como, consultar especialistas, pesquisadores, órgão públicos e privados e outros colaboradores para composição do relatório.

§ 1º - A criação de Comissão Temática se dará por proposição de qualquer dos membros do Conselho, constituindo-se com a aprovação da maioria simples dos Conselheiros em Reuniões.

§ 2º - Poderão compor as Comissões Temáticas os Conselheiros titulares e suplentes. Cada Comissão terá no mínimo 04 membros, ou seja, 02 da Sociedade Civil e 02 do Poder Público.

§ 3º - O relator da Comissão Temática será escolhido, dentre os membros do Conselho que integrarem a Comissão.

§ 4º - O prazo para entrega dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temática às reuniões será designado no ato de sua constituição.

### Seção III – Do Funcionamento

#### Subseção I – Das reuniões

**Art. 16** - O cronograma das reuniões ordinárias será estabelecido na última reunião anual do CMC/RO.

**Art. 17** - As convocações de reuniões extraordinárias serão efetivadas pelo (a) Presidente do Conselho, ou pelo (a) titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

§ 1º - Os Conselheiros poderão solicitar ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura a convocação de reunião extraordinária através de requerimento formal subscrito por no mínimo 1/3 dos membros do Conselho.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Cultura fica obrigado a convocar reunião extraordinária mediante requerimento formal subscrito por no mínimo 1/3 dos membros do Conselho.

**Art. 18** - Entre uma e outra reunião os Conselheiros podem solicitar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura a inclusão de novo item de pauta.

**Parágrafo Único** - Na ordem do dia, antes do início da reunião, podem ser incluídas pautas urgentes que tenham a concordância de maioria simples dos Conselheiros presentes nas Reuniões.

**Art. 19** - As Reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos membros do Conselho e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de Conselheiros.

#### Seção IV – Da Vacância

**Art. 20** - Poderá ser destituído por deliberação do Conselho, o Conselheiro que, durante o exercício do mandato, faltar sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sendo estas Ordinárias e Extraordinárias.

**Parágrafo Único** - Caberá a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO advertir o Conselho que atingir 02 faltas consecutivas ou 04 intercaladas sem justificativa.

**Art. 21** - O Conselheiro titular impedido de comparecer a uma reunião deve comunicar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura, apresentando justificativa, a fim de viabilizar a convocação do seu suplente.

**Parágrafo Único**: Em casos excepcionais que impeça o comparecimento do Conselheiro titular, o próprio deverá reportar-se diretamente ao seu suplente para viabilizar sua presença na reunião.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** - O cargo de Conselheiro Municipal de Cultura é de natureza não remunerada, sendo considerado de relevante interesse público.

**Art. 23** - As situações supervenientes não previstas por este Regimento, oriundas de leis, decretos ou de outros instrumentos de manifesto interesse público ou administrativo, assim reconhecidas e aprovadas por maioria simples pela plenária, deverão ser incorporadas, na forma de alteração prevista neste regimento, passando a vigorar desde a data de sua aprovação.

**Art. 24** - Os casos omissos serão encaminhados na forma prescrita à Plenária deste Conselho.

**Art. 25** - O Regimento Interno publicado no Jornal Oficial nº 885 - 20 de Setembro de 2017 (Edição Especial) perde sua validade.

**Art. 26** - O presente Regimento Interno aprovado pela plenária entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Rio das Ostras, 29 de outubro de 2019.

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – RIO DAS OSTRAS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Al. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro/ Rio das Ostras), reuniram-se os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – Rio das Ostras** com a pauta de discussão: Indicação de três representantes da sociedade civil para compor a Comissão Julgadora de projetos nos editais nove e dez da Fundação Rio das Ostras de Cultura. A reunião teve início em segunda chamada às 19h com a formação da mesa diretora composta pela presidente do conselho Michele Deverlard, 1º secretária Arminha Freire em substituição ao conselheiro Henrique Pimentel e 2º secretário Jonathan Oliveira em substituição à Mariana Gomes, pois ambos estavam impossibilitados de comparecer. Foi feita a leitura de sugestões de inclusão de pautas dos conselheiros: 1) Canal de informação dos dois eventos da Fundação Rio das Ostras de Cultura para os conselheiros; 2) Revisão do Regimento Interno; 3) Leitura e aprovação da setorial LGBTI. A conselheira Rita explica que a solicitação do canal de divulgação dos eventos da Fundação para os conselheiros é importante para todos estarem cientes da programação com antecedência. A conselheira Renata esclarece que a Fundação possui um canal de linha de transmissão e que os conselheiros podem acessar e receber as informações. A conselheira Rita solicita que seja pensada uma forma do Conselho ter acesso anterior à divulgação oficial, não sendo suficiente a divulgação oficial. A reunião segue com a votação da pauta sobre revisão do regimento interno e a presidente sugere que a pauta seja transferida para a próxima Reunião Ordinária que estava prevista para o dia 25 de novembro. A conselheira Marcela levanta a questão de dia 25 de novembro terem conselheiros envolvidos com a semana do Festival de Onda e que isso iria prejudicar o quórum. É aprovada a alteração da data da próxima ordinária para o dia 29 de outubro. O conselheiro Jonathan faz a leitura de uma parte da Setorial LGBTI e solicita que seja feita uma leitura completa com publicação da mesma para deixar a informação acessível a todos. A conselheira Renata sugere que seja feita uma divulgação dos métodos utilizados para construção da setorial LGBTI e o conselheiro Bruno sugere que esse diálogo continue para aumentar a abrangência da participação dos diversos grupos LGBTI na cidade. A conselheira Rita, lembra que a Setorial LGBTI foi a primeira a ficar pronta, mas não foi lida na época por ter sido a única a ser finalizada e que no entendimento da ocasião o conselho decidiu aguardar que os outros setores também finalizassem a construção de suas setoriais para que assim fosse feita uma leitura completa das setoriais. A presidente sugere que seja votada a proposta de que o conselheiro Jonathan envie o documento por e-mail para que o conselho tenha tempo de ler e possa continuar a discussão na próxima ordinária, é votado e aprovado. Se inicia o diálogo para definição dos três representantes da sociedade civil para a comissão julgadora de projetos dos editais nove e dez da Fundação. A conselheira Rita questiona o fato da Fundação não ter passado esses editais pelo conselho antes de publicar e a conselheira Renata informa que não teve prazo, mas que sempre que houve possibilidade os editais passaram pelo conselho. O conselheiro Áureo faz uma fala sobre o amadurecimento do conselho, que existe há apenas dois anos e que a construção está em andamento e não devem ser encarados lados opostos, tanto poder público quanto sociedade civil estão em um caminho de amadurecimento de caminhada juntos. O conselheiro Tiago traz a sugestão da artista Mônica Almeida para participar da comissão julgadora tanto para o edital nove de grafite, quanto para o dez de presépio. A conselheira Arminha se candidata para a vaga do edital dez. Os conselheiros dialogam sobre algumas sugestões e aprovam os três nomes da sociedade para compor as comissões dos editais nove e dez. Para o edital nove de grafite os três nomes aprovados são: Mônica Almeida, Áureo Mendonça e Alberto Carlos de Souza e para o edital dez de presépios, os nomes aprovados são: Mônica Almeida, Arminha Freire e Eliane Glória. O conselheiro Jonathan solicita a inclusão de mais uma pauta para discutir a possibilidade de apresentar projetos na câmara municipal e na ALERJ para aproveitar o período de emendas parlamentares, ele solicita que a Fundação viabilize transporte para representantes irem até a ALERJ apresentar projetos. Alguns conselheiros se pronunciam sobre inclusão de sugestão de pauta, que de

acordo com o regimento, deve ocorrer antes de dado início a reunião, mesmo se tratando de pauta urgente. A presidente autoriza em caráter de exceção diante o prazo de emendas estar em andamento e ser urgente. A conselheira Carla levanta a questão de que antes de se pensar em viabilizar a entrega de projetos, é necessário que os projetos existam. É votado e aprovado que quem possuir projetos deverá enviar para o e-mail do conselho em até dez dias para que a partir da demanda seja pensado a forma de viabilizar a entrega dos mesmos. A conselheira Rita lembra sobre a importância da presença de representantes de Rio das Ostras nas reuniões do Fórum Regional da Baixada Litorânea. A presidente finaliza a reunião com uma explicação sobre a importância da presença de titulares e suplentes, mesmo não sendo obrigada a presença do suplente caso o titular esteja presente, é importante na construção do diálogo. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que será de lida e aprovada na próxima reunião deste Conselho, por mim, Sra. Arminha Freire.

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – RIO DAS OSTRAS

### ATA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

Aos dezois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, em primeira chamada e dezoito horas em segunda chamada, reuniu-se, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a Avenida Cristóvão Barcelos, número cento e nove, Centro – Rio das Ostras/RJ, o Conselho Municipal de Cultura para discutir e deliberar sobre os pontos pertinentes a seguinte pauta: 1) Breve apresentação de implantação do Sistema Municipal de Cultura (pauta proposta pela Conselheira Renata Cabral. 2) Eleição do suplente do Setor LGBTI+; 3) Criação de Comissão Temática para revisão e alteração do regimento Interno; 4) Criação de Comissão Temática para a produção do Seminário Setorial (proposta aprovada no 3º Conferência Municipal de Cultura); 5) Representante da Sociedade Civil na 4ª Audiência Pública do Teatro Popular de Rio das Ostras no dia 30/10/2019; 6) Plano Diretor; 7) Rio das Ostras Criativa (pautas propostas pelo Conselheiro Carlos Henrique Pimentel); 8) Criação de comissão temática para elaboração do edital de ocupação do Teatro Popular de Rio das Ostras 2020/2021 (pauta proposta pela Conselheira Micha Deverlard) e 9) Arte e Ideologia Política (pauta proposta pelo Conselheiro Eder Veríssimo). Estavam presentes na reunião os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil Titulares: Michelle Teles Develard, Gabriel Fernandes Amorim, Tiago Martins Oliveira, David Teixeira da Silva, Jhonathan de Oliveira Saldanha, Winnie Kise Silva Correia, Eliane Glória de Oliveira Silva; Conselheiros da Sociedade Civil Suplentes (sem direito a voto): Maria Izabel Lopes Caram e Maria Eleonora Ramos Krupka; Conselheiros do Poder Público Titulares: Carlos Henrique Pimentel Luiz, Renata Cabral Pereira dos Santos, Mariana Gomes Ribeiro, Éder da Silva Veríssimo; Conselheiro do Poder Público Suplente (sem direito a voto): Marcela da Cruz Jorge. Os Conselheiros: Carla Ennes Silva, Fernando Barreiro Gonzales e Lilia Cristina Miranda Rodrigues (Suplente do Conselheiro Fernando) – Poder Público e a Conselheira Rita de Cássia Almeida da Costa (Sociedade Civil) justificaram suas ausências. Após a aprovação da pauta, iniciaram-se os debates e as tomadas de decisões. Primeiro ponto de pauta - Breve apresentação de implantação do Sistema Municipal de Cultura (pauta proposta pela Conselheira Renata Cabral – foram concedido à Conselheira dez minutos para sua explanação, a mesma discorreu sobre o tema proposto obedecendo ao tempo previsto e os demais Conselheiros presentes consideraram importante a ação e solicitaram que na próxima reunião agendada para o dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito fosse repetida a explanação para os Conselheiros que não tiveram presente nesta. Segundo ponto de pauta - Eleição do suplente do Setor LGBTI+ (pauta proposta pelo Conselheiro Carlos Henrique Pimentel) – O Conselheiro apresentou documento obtido através do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras a informação que o Conselheiro Bruno Pires de Oliveira Mattos do Setor LGBTI+, eleito no 3º Conferência Municipal de Cultura, realizada nos dias dezois e dezois de agosto de dois mil e dezoito, no teatro Popular de Rio das Ostras, possui vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (matrícula 61581/1- estatutário), esta situação implica numa contradição das deliberações da 3ª Conferência Municipal de Cultura, que impede pessoas com vínculos trabalhistas com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras sejam candidatas e consequentemente eleitas como Conselheiros de representantes de setores culturais / artísticos da Sociedade Civil. Neste sentido o Conselheiro que apresentou a questão propõe que o mesmo seja afastado e que seja realizada uma reunião setorial LGBTI+ para eleição de novo suplente para o setor, na medida em que o candidato que ficou em terceiro lugar na eleição realizada na Conferência obteve apenas três votos o que traduz-se em pouca representatividade. Abertas as discussões, foi indagado se o Conselheiro Bruno Pires de Oliveira Mattos teria tomado ciência da situação; com a resposta negativa por parte da mesa diretora; a plenária decide pelo solucionar a situação: 1) Convidar o Conselheiro Bruno Pires de Oliveira Mattos para uma conversa com a mesa diretora para explanação da situação esclarecendo o motivo de seu afastamento, o que ficou agendada para o dia vinte e um de outubro de dois e dezoito horas, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. 2) Realizar o Fórum Setorial LGBTI+ no dia vinte e nove de outubro, às dezoito horas, com pauta específica: Eleição do Conselheiro Suplente. Terceiro ponto de pauta - Criação de Comissão Temática para revisão e alteração do regimento Interno (pauta proposta pelo Conselheiro Carlos Henrique Pimentel) – O Conselheiro salientou a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e propôs a criação de comissão temática para estudos e apresentação de minuta de novo regimento interno à plenária. Foi informado que a reunião do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito tem objetivo específico o Regimento Interno. Foi constituída a comissão com os seguintes Conselheiros: Carlos Henrique Pimentel Luiz e Mariana Gomes Ribeiro (Poder Público) - Michelle Teles Develard, e Tiago Martins Oliveira (Sociedade Civil). A comissão assume o compromisso de levar à próxima reunião deste colegiado a minuta do no Regimento Interno e para tal reunir-se-á no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Quarto ponto de pauta - Criação de Comissão Temática para a produção do Seminário Setorial (proposta aprovada no 3º Conferência Municipal de Cultura) (pauta proposta pelo Conselheiro Carlos Henrique Pimentel) – O Conselheiro propõe a criação de Comissão Temática para a construção e produção do Seminário Setorial, a plenária delibera que a comissão será constituída na reunião do dia vinte de outubro de dois mil e dezoito, justificando-se pela ausência de grande parte dos Conselheiros. Quinto ponto de pauta - Representante da Sociedade Civil na 4ª Audiência Pública do Teatro Popular de Rio das Ostras, no dia 30/10/2019 (pauta proposta pelo Conselheiro Carlos Henrique Pimentel) – O Conselheiro expõe a necessidade de dois representantes deste Conselho, para acompanhar a 4ª Audiência Pública do Teatro Popular de Rio das Ostras, pois a mesma agendará dois períodos distintos para dois públicos distintos (segunda quinze de novembro e dezembro de dois mil e dezoito - para escolas / janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte - para os demais interessados); esta diferenciação de atendimento, a título organizacional, resultará em atendimento em dois ambientes distintos, provocando a necessidade de dois representantes deste Conselho. Salientando que tal demanda consta no Edital em vigor para este fim e que a mesma foi solicitada pela gestão passada deste Conselho. A plenária aprova a necessidade de dois representantes e posicionou-se da mesma forma da pauta anterior sugerindo a eleição destes dois representantes seja realizada na reunião do dia vinte e nove de outubro de dois e dezoito pelo mesmo motivo. Sexto ponto de pauta - Plano Diretor (pauta proposta pelo Conselheiro Carlos Henrique Pimentel) – O Conselheiro explana a necessidade deste Conselho em participar da revisão do Plano Diretor de Rio das Ostras no que é pertinente a Cultura e a Patrimônio Cultural. Esclarece que Patrimônio Cultural há um grupo liderado pela Conselheira Rita de Cássia Almeida da Costa (Setor PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL / CULTURA POPULAR / GASTRONOMIA – Sociedade Civil) está desenvolvendo trabalho de fundamental importância neste sentido, contudo a parte referente a Cultura está sendo pouco debatida. Ficou decidido que o Conselheiro Carlos Henrique Pimentel enviará para todos os Conselheiros o documento referente a cultura e patrimônio por e-mail e que a discussão de encaminhamento dos trabalhos será realizada na reunião do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito. Sétimo ponto de pauta - Rio das Ostras Criativa (pauta proposta pelo Conselheiro Carlos Henrique Pimentel) – O Conselheiro aponta a necessidade de continuidade de debates, diálogos e conversas sobre o tema devido a importância do mesmo para o futuro da Cidade de Rio das Ostras, independentemente de uma candidatura à Rede Mundial de Cidades Criativas da UNESCO. O mesmo informa que se realizará na Confraria do Jameirão a gravação de programas onde o tema será abordado e estes programas serão vinculados no Canal Youtube da Campanha que foi realizada no primeiro semestre deste ano. A plenária coloca-se a disposição para apoio e futura ação para o desenvolvimento de ações pertinentes ao tema. Oitavo ponto de pauta - Criação de comissão temática para elaboração do edital de ocupação do Teatro Popular de Rio das Ostras 2020/2021 (pauta proposta pela Conselheira Micha Deverlard) – A Conselheira solicita a criação de Comissão Temática para desenvolvimento da demanda. A plenária decide que os nomes para a composição da mesa serão apontados na reunião do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito. Nono ponto de pauta - Arte e Ideologia Política (pauta proposta pelo Conselheiro Eder Veríssimo) – O Conselheiro narra um fato ocorrido com ele, após sua narrativa e diversos comentários dos Conselheiros presentes; a plenária aprovou a seguinte conduta: será elaborada uma nota oficial deste Conselho, a ser publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras. A nota terá como foco a defesa da liberdade de expressão, garantida pela Constituição de 1988, principalmente nos incisos IV e IX do artigo 5º. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que será de lida e aprovada na próxima reunião deste Conselho, por mim, Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz – 1º Secretário.

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N° 0133/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. NORIVAL MACHADO TEIXEIRA, Assessor Administrativo, mat.: 2017113, lotado no gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 02 a 31 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 31/09/2019, conforme processo administrativo nº 1350/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

#### PORTARIA N° 0134/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. JÉSSICA ALMEIDA SOUZA MADALENA, Assessora Administrativa, mat.: 2017138, lotada no gabinete do Vereador Misaias da Silva Machado, a partir de 16/12/2019 a 15/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, conforme processo administrativo nº 1351/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

#### PORTARIA N° 0135/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. JOCILEA DE AZEVEDO FARIA, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2017163, lotada no gabinete da presidência, sendo 10 (dez) dias a partir de 04 a 14/11/2019 e 06/01 a 26/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 1352/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

# RESGATE

## Rio das Ostras

DISQUE  
**0800 022 0638**

Nossas vidas  
em boas mãos!



 **192**